



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.685/2008

De 16 de maio de 2008.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE DAS ESPINHARAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

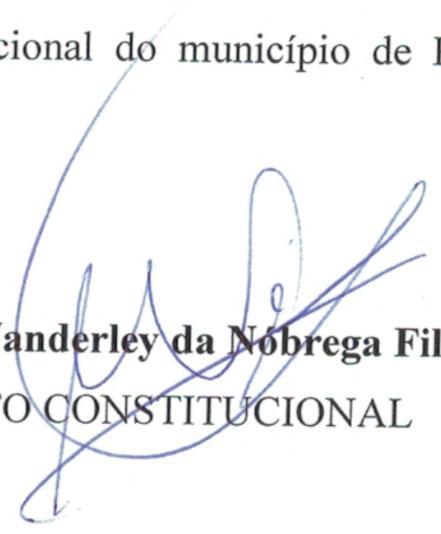
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** o **SINDICATO
DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DAS ESPINHARAS**, com sede na Rua
Rui Barbosa, n.º 15, 1º andar, nesta cidade de Patos-PB, CNPJ n.º 06.017.854/0001-02,
entidade de cunho sindical, com estatuto registrado em cartório - Dinamérico Wanderley -
Serviço Notarial e Registral, protocolado no livro A, registrado sob o n.º 13859, Livro A-A3,
com o objetivo de organizar e lutar pelos direitos dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 16 de maio de 2008.


Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL